Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS
Departamento de Compras

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2014
TRERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRTATO ADMINISTRATIVO 58/2012

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINóPOLIS, Estado de Santa Catarina, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 815, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.637.457/0001-40, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor SADI GOMES FERREIRA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa SABER INFORMATICA LTDA, com sede na Av. Coronel Ernesto Bertaso, inscrita no CGC/MF sob o nº. 00.744497/0001-52 neste ato representada por seu representante legal Senhor Samuel Campagnolo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, resolvem de comum acordo aditar o contrato 58, 111/2012 e 71/2013 com as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes firmaram Contrato Administrativo nº 58/2012 de 17 de abril de 2012; objeto o Fornecimento de link para acesso a internet, e através do presente instrumento resolvem aditar e contrato administrativo 58/2012 e 111/2012 e 71/2013 para prorrogar o prazo de execução até 15 de outubro de 2.014, e disponibilizar mais passando dos 3 (três) Mbps (megabytes por segundo) para no mínimo 5 (cinco) Mbps (megabytes por segundo) passando a vigorar a CLAUSULA QUARTA e CLAUSULA SEXTA, do respectivo instrumento, com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÒES DE PAGAMENTO

4.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o preço proposto que é R$46.080,00 (Quarenta e seis mil e oitenta reais) o que corresponde a partir de agora R$1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais) mensais pelo período dos 7,5 (sete meses e meio).

4.2 – (...)

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 – O prazo de inicio e a partir da assinatura deste instrumento. O local de entrega é na Prefeitura Municipal de Jardinopolis - SC. O contrato terá vigência a partir da assnatura até término 15/11/2014.(Qunze de novembro do ano dois mil e quatorze)

6.2 – (...)

CLÁUSULA SEGUNDA - – Permanecem em vigor as demais condições, itens e clausulas do contrato 58, 111/2012 e 71/2013 não alteradas pelo presente ADITIVO.

E por estarem justo e acordados firmam o presente em três vias perante duas testemunhas que também assinam.

Jardinópolis, SC, 27 de março de 2014.

SADI GOMES FERREIRA	Saber Informática
Prefeito Municipal/CONTRATANTE	CONTRATADA